



## LEI N.º 1079/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a desmontar barracão industrial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a desmontar o barracão industrial, com 700m2, pertencente a esta municipalidade, situado no lote 14, da quadra 07, no loteamento Zibetti.

Art. 2º - O terreno especificado, será destinado para construção de moradias habitacionais.

Art. 3º - O Município de Campo Bonito reaproveitara a estrutura deste imóvel para construção de bem publico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2013.

Gilmar Luiz Bernardi

PREFEITO